

Fwd: QUESTIONAMENTOS - PE 143/2023 - (PROCESSADOR/SO) - PID 1202-23

De : Priscila Andrade <priscila.andrade@mogimirim.sp.gov.br>

qui., 19 de out. de 2023 15:26

Assunto : Fwd: QUESTIONAMENTOS - PE 143/2023 - (PROCESSADOR/SO) - PID 1202-23 1 anexo**Para :** informatica <informatica@mogimirim.sp.gov.br>

Boa tarde,

segue Questionamento, peço que seja breve o retorno.

Atenciosamente

Priscila Andrade
Secretaria de Suprimentos e Qualidade
Gerência de Licitações
19/ 3814.1054

De: "Everaldo Cerqueira" <analise@daten.com.br>**Para:** "ssq" <ssq@mogimirim.sp.gov.br>**Cc:** "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Igor Santana" <analise_1@daten.com.br>, "Jéssica Liger" <analise2@daten.com.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 19 de outubro de 2023 15:23:22**Assunto:** QUESTIONAMENTOS - PE 143/2023 - (PROCESSADOR/SO) - PID 1202-23

Prezados(as) Senhores(as),

Bom dia!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, resposta aos questionamentos abaixo:

QUESTIONAMENTO 01 – TODOS OS LOTE – QUANTO AO PROCESSADOR.

Atualmente existem dois fabricantes de processadores para computadores/notebooks, que são as empresas AMD e INTEL. Ambos desenvolvem seus produtos com arquitetura própria, o que torna inapropriado comparar um modelo com outro, considerando apenas as especificações do produto. Sendo assim, entendemos que serão aceitos processadores tanto da fabricante AMD quanto da INTEL evitando assim impugnações e/ou representações junto a prefeitura de Mogi Mirim por direcionamento de marca. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, por gentileza, esclarecer à luz de critérios técnicos e jurídicos.

QUESTIONAMENTO 02 – Sistema Operacional

Considerando:

A imprescindibilidade do pleno funcionamento do processo de restauração do sistema operacional ao seu estado de fornecimento;
A importância e necessidade de plena compatibilidade dos drivers e instalações de softwares disponíveis no site do fabricante com o sistema operacional instalado nos equipamentos;
A comercialização de licenças de sistema operacional Microsoft Windows 10 e 11 Professional no mercado, em larga oferta, e nas mais variadas condições;

Que a prática do uso de software pirata ou conteúdo não legalizado, é um crime previsto na Lei 9.609 / 1998 que protege a propriedade intelectual no Brasil e prevê multa de até 10 vezes o valor original por licença do software. Há ainda outros processos administrativos e judiciais que podem ser movidos contra o usuário do software e conteúdo não legalizado, incluindo as penalizações previstas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)- nº 13.709/2018.

Entendemos que os equipamentos deverão conter **licenças originais do sistema operacional** Microsoft Windows 10 ou 11 Professional 64 bits instaladas de fábrica pelo próprio fabricante dos computadores. Para garantia de que os equipamentos serão fornecidos com licenças oficiais do sistema operacional exigido, originais de fábrica, **entendemos que deverão ser realizadas diligências diretamente à Microsoft e ao fabricante dos equipamentos.** Nosso entendimento está correto?

Desde já, em caso de adjudicação do item para outro licitante, esta empresa manifesta o interesse de acompanhar a entrega dos equipamentos para verificação das licenças do sistema operacional instalado nos equipamentos.

Atenciosamente,



Há 20 anos produzindo
computadores de confiança

Everaldo Cerqueira

analise@daten.com.br

+ 55 71 3615.5520

RUA FREDERICO SIMÕES, 125
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602
CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL



daten.com.br



loja.daten.com.br

